

= LEI N.º 2.019, DE 12 DE AGOSTO DE 1998=

“Altera dispositivo da Lei nº1.964/97 e acrescenta dispositivo no artigo 4º, da Lei nº 2.016/98”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Dá nova redação ao item 1.02 do anexo I, da Lei nº 1.964, de 20 de junho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“01.02 - Reforma, Ampliação e Adaptação das dependências da Câmara e Anexo”.

Artigo 2º - Acrescenta o inciso LII, no artigo 4º, da Lei nº 2.016/98:

“LII - Reforma, Ampliação e Adaptação das dependências da Câmara e Anexo”.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 12 DE AGOSTO DE 1.998.-

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de n.º 20, no anverso da folha 43, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento